

Goiânia, 21 de julho de 2021

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 026****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para locação de 30 camas hospitalares Fawler, 2 berços Fawler e 2 camas Fawler elétricas para obeso.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Local: UTIs, ALAs e Emergência

Considerando que o Hospital Estadual de Doenças Tropicais se encontra com grande parte de suas camas em estado crítico de conservação, não oferecendo a devida segurança aos pacientes.

Considerando que as camas hospitalares instaladas no Hospital Estadual de Doenças Tropicais são muito antigas (mais de 10 anos de uso), e não se há mais peças de reposição, e em alguns casos os fabricantes não existem mais no mercado.

Considerando que o hospital começou a receber pacientes obesos e que as camas que possuímos não suportam estes pacientes

Considerando que a empresa que loca estas camas atualmente não atendem a legislação trabalhista solicitada e suas camas não possuem número de sério, o que vem causando problemas no controle das camas.

Considerando a qualidade da assistência e o risco eminente de queda dos pacientes pela ausência de grades laterais ou pela presença de grades defeituosas, até que sejam adquiridas as camas novas, justificando desta forma este contrato de locação.



### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

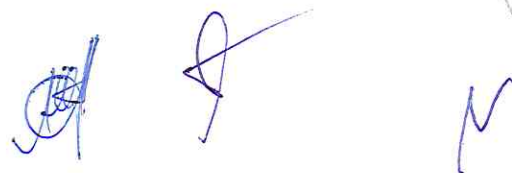
3.1.1. Locação de 30 (trinta) camas Fowler manuais, de acordo com a seguinte especificação:

3.1.1.1. Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Mínimo de 3 manivelas. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de três manivelas. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 140Kg. Deve possuir medidas compatíveis para acondicionar colchões de 1,90x 0,90m. Deve possuir registro da ANVISA vigente. Cada cama deve possuir o respectivo número de série.

3.1.2. Locação de 2 (dois) berços Fowler manuais, de acordo com a seguinte especificação:

3.1.2.1. Material: Berço hospitalar com grades e cabeceira e peseira, com manivela ou controle de posições. Acabamento em pintura anti ferrugem com rodas, aço de carbono. Mínimo de 3 manivelas. Medidas aproximadas: C: 1,36 x L: 0,6 m x A: 1,10 m. Pintura: Com tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática. Disponibilidade de movimento do leito: Dorso, Fowler e Cremalheira. Pés com rodízios de 3° de diâmetro e polipropileno, com freio na diagonal. Deve possuir registro da ANVISA vigente. Cada berço deve possuir o respectivo número de série.

3.1.3. Locação de 3 (três) camas Fowler elétricas para obeso, de acordo com a seguinte especificação:





3.1.3.1. Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica: 220 Volts / 60Hz. Deve possuir registro da ANVISA vigente. Cada cama deve possuir o respectivo número de série.

3.1.4. Deve estar incluso na locação:

- Toda a manutenção corretiva, com SLA Máximo de 72 horas para atendimento presencial – quando houver necessidade.
- Caso ocorra algum problema técnico que a cama vá ficar parada por mais 5 (cinco) dias, a contratada deverá trocar a cama antes deste prazo.
- Deve estar incluso manutenção preventiva, com agendamento a ser acordado entre a contratada e a Eng. Clínica do HDT.
- Todos os laudos de todas as intervenções realizadas no equipamento devem ser atestados e validados pela Eng. Clínica do HDT.
- Caso haja necessidade, a contratada deverá realizar treinamento de operação aos operadores das camas, em dias e horários a serem acordados com a equipe técnica do HDT.

### **3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### **3.3. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### **3.4. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

### **3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

A empresa deve estar legalmente habilitada para cumprir o objeto deste processo.

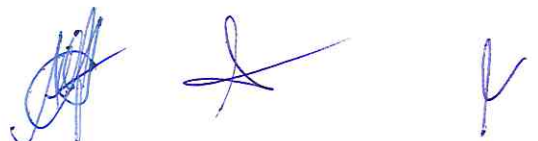
Comprovação de que a empresa cumpri a legislação trabalhista vigente.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de





obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

Após o término/finalização/rescisão do contrato, a contratada tem obrigação de retirar os equipamentos em um prazo máximo de até 10 dias úteis. Todas as despesas para remoção do equipamento deve ficar por conta da contratada.

A empresa deve atender a legislação trabalhista vigente e deve fornecer para o SESMT do HDT todas as vezes que for solicitada os seguintes documentos:

- Ficha de epi
- Cartão de vacina
- ASO
- PPRA
- PCMSO
- Ficha de registro do profissional na empresa

### 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a rouparia limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

### 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

- 4.7.A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8.A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## 6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

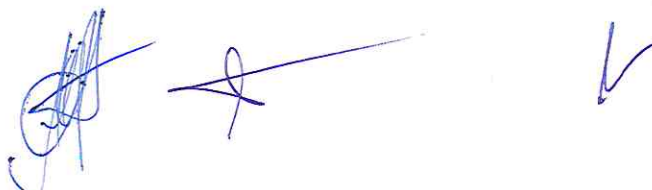
Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.


A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS





Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
Abdon Marques Cunha  
Engenheiro Clínico  
CREA: 770310-GO  
HDT/ISG

Abdon Marques Cunha  
Eng. Clínico do HDT

  
Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Manutenção  
HDT/ISG  
Antônio Jorge de Almeida Maciel  
Gerente Administrativo  
HDT/ISG